

À
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
Comissão Permanente de Licitações do Pregão 03/2024

Objeto: 1.1 - O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

IMPUGNAÇÃO

A empresa EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 14.984.352/0001-33, sediada à Rua Barão de Cascalho 500, Centro, sala A, CEP: 13480-770 Caixa Postal 3035, LIMEIRA-SP, empresa que possui interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 03/2024 e de acordo com os fundamentos que constam na Lei nº 14.133/2021. Apresenta-se IMPUGNAÇÃO ao Termo de Referência, devendo ser julgada procedente pelos motivos relevantes que serão demonstrados a seguir:

No termo de referência do mencionado edital descreve os ITEM 13 da seguinte forma:

| | | | | | |
|----|-----|-----|---|--------------|------------------|
| 13 | 200 | UND | CONE DE SINALIZAÇÃO COM NORMA TÉCNICA, CONFECCIONADO EM PVC EXTRA FLEXÍVEL(DOBRÁVEL S/PREJUÍZO DO FORMATO), NA COR LARANJA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS, COM ALTURA ENTRE 70 E 76 CM, CONFORME NBR 15071, MASSA DO CONE DEVERÁ TER ENTRE 3 A 4KG, TOPO COM ABERTURA DE 3 A 4 CM DE DIÂMETRO PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR, BASE DE APOIO DO TIPO QUADRADA PLANA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40 CM, SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE 8 SAPATAS SENDO 4 NOS CANTOS A 4 DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE, O CONE DEVERA RECEBER APLICAÇÃO DE 2 FAIXAS REFLETIVAS AUTO-ADESIVAS FLEXÍVEIS BRANCA APLICADA EM LOCAL REBAIXADO, COM REFLETIVIDADE MINIMA 250 CANDÉLAS/LUX/M2 (MÉTODO ASTM E 810) ANGULOS DE 0.2 GRAUS - 0.4 GRAUS, COM ELEMENTOS DE MICROESFERAS VIDRO AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA ENC.CAM.AR,(TIPO II NBR 14644), CADA COLAR DEVERA MEDIR 10CM DE LARGURA, CONE CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS APARENTE, NO CONE DEVERA APARECER NA PARTE INFERIOR O NO- | R\$ 84,00 | R\$ 16.800,00 |
| | | | ME DO FABRICANTE, MODELO DO CONE E DATA DA FABRICAÇÃO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, O CONE DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 15071 DA ABNT. | | |

Imagem 01, termo de referência página 31.

Após ler, a descrição acima, conseguimos observar as seguintes irregularidades:

I - DO VALOR REFERENCIAL SER INEXEQUIVEL

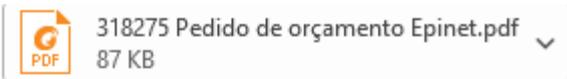
A Primeira irregularidade encontrada, diz respeito ao valor referencial do produto cone de sinalização, que se encontra no item 13, o mesmo se encontra abaixo do valor comercializado, sendo esse valor referencial atribuído pelo referido órgão de R\$ 84,00

Um dos motivos para que esse valor, não seja compatível com aquele praticado hoje em mercado é, porque este produto apresenta diretrizes e requisitos que devem ser atendidos, e o valor mencionado, não é suficiente para cobrir os custos do serviço, tais como o pagamento de salários, encargos incidentes sobre os salários, insumos, taxas administrativas, transportes, lucros e impostos.

Além disso, cumpre salientar que somos uma empresa de porte reduzido, ou seja, não temos muita competitividade com relação ao preço do produto ofertado no mercado, praticando assim valores que são exercidos atualmente, podendo muitas vezes perder para as demais empresas de grande porte.

Ademais os especialistas apontam que, devido ao valor unitário sugerido pelo edital em questão, é possível supor que o valor unitário foi cotado e oferecido em um item diverso daquele licitado pelo órgão em questão, uma vez que o material de produção do produto cone de sinalização, pode determinar seu valor, caso seja um material mais rígido, seu valor sofre uma queda nos custos, já os materiais flexíveis elevam o custo do produto, por proporcionar uma maior maleabilidade ao mesmo.

Sendo assim, para comprovar os valores de comercialização desse produto, entramos em contato com algumas empresas que fabricam e comercializam produtos de sinalização para que o Nobre Pregoeiro, possa identificar que houve um equívoco nas apurações dos valores, que podem ser decorrentes de cotação de produtos com materiais divergentes ao do atual descritivo.



Segue cotação do NBR.

De: Fernanda - Plastcor do Brasil - 19 3404-4178 <vendas1.1@plastcor.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 8 de março de 2024 10:33

Para: compras@epinet-ind.com.br

Assunto: [SPAM] Re: Cotação - Cone NBR Faixa tipo III

Bom dia, Francielli

Tudo bem?

Conforme solicitado segue orçamento em anexo.

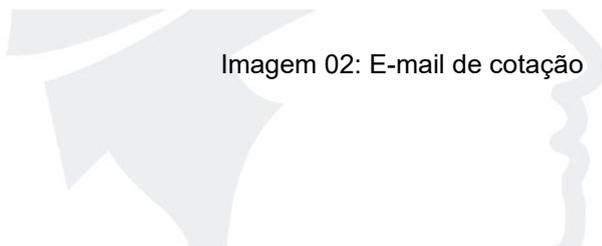


Imagem 02: E-mail de cotação



ORÇAMENTO DE VENDA

ESTABELECIMENTO: 1 - PLASTCOR DO BRASIL LTDA - SP

| | |
|--|---------------------|
| Endereço: RUA CRISTIANO GREVE, 281 - JD SENADOR VERGUEIRO - LIMEIRA - SP | Status: PENDENTE |
| Fone: CNPJ: 04.704.457/0001-38 | FAX: CEP: 13482-380 |
| Orçamento: 318275 | |

Data Emissão : 08/03/2024 Data Validade : 13/03/2024 Data Entrega : 21/03/2024
Repres. : 10018 - FERNANDA SILVA Telefone :(19) 3404-4178
Cliente : 41027 - EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI CNPJ / CPF: 14.984.352/0001-33 Inscrição Estadual: 417.576.340.116
Tipo Pedido : FECHADO Ped. Cliente :
Fone : (19) 97163-6899 Fax : (51) 8183-4203 E-mail : licitacao1@epinet-ind.com.br
Endereço : RUA BARÃO DE CASCALHO, 500, CENTRO - LIMEIRA SP CEP : 13480770

Frete : EMITENTE Redespacho :
Transp : 2316 - HERVI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Transp. Redesp :
Valor Frete : 0,00

| Natureza de operação: | | 5.101/5.102 - FATURAMENTO | | | | | | | |
|-----------------------|---|---------------------------|-----------|-----------|------------|------|------------|-----------------------------|-------------------|
| Código | Descrição | U.M. | Peso liq. | Tam. cub. | Quantidade | IP | Vir. Unit. | Vir. Total c/ IPI | Vir. Total s/ IPI |
| 700.31017 | CONTE FLEXIVEL - NBR 15.071 - ADESIVO REFLETIVO 3.6 | UN | 280,000 | 1,076 | 80,000 | 9,72 | 92,00 | 8.077,60 | 7.360,00 |
| Totais : | | | 280,000 | 1,076 | 80,000 | | | Total : | 7.360,00 |
| | | | | | | | | Valor Frete : | 0,00 |
| | | | | | | | | Total IPI : | 717,60 |
| | | | | | | | | ICMS-ST/ Dif. Aliq.: | 0,00 |
| | | | | | | | | Total Geral : | 8.077,60 |

Forma Pgto : VENDAS A PRAZO
Condição Pgto : 45 DIAS

| Parcela | Data | Valor |
|---------|------------|----------|
| 1 | 06/05/2024 | 8.077,60 |

Atenção: Datas estimadas, o vencimento correto será de acordo com a data de faturamento do PEDIDO.

Observações

Imagem 03: Cone NBR 15071 (Empresa fabricante PLASTCOR)



Início » Dispositivos de segurança » Cones

Cone flexível de sinalização com faixa refletiva - 75 cm (NBR 15071)

Código: 30CB0008

R\$ 165,00
até 3x de R\$ 55,00 sem juros
R\$ 156,75 via Boleto Bancário

Outras formas de pagamento ▾

1

Estoque: 3 dias úteis

imagem 04: Cone NBR 15071 (Empresa fabricante LOJAS VIARIA)

Retirado do site: <https://www.lojaviaria.com.br/cone-flexivel-de-sinalizacao-com-faixa-refletiva-75-cm>

Diante de todos os retornos de cotações em diferentes locais de fabricação, é notório que o valor referencial já está significativamente inferior ao praticado no mercado. No entanto, tendo em vista que ainda há o encargo de tributos, taxas e transportes, o valor referencial proposto pela Administração para o produto em questão torna-se INEXEQUIVEL.

II- DA FAIXA REFLETIVA ESTAR EM DESCONFORMIDADE COM A NORMA DO PRODUTO

Observando o descritivo acima, identificamos uma **divergência no diz respeito as candelas de refletância sugeridas de como películas do "tipo II", que correspondem a 250 candelas**, lembrando que no momento em que **se solicita um cone em conformidade com as normas ABNT NBR 15071 e 14644**, é necessário que também sejam seguidas as características nelas impostas, estando essa informação em **DESCONFORMIDADE** com o que a norma determina, uma vez que a refletância **mínima aceita seria a de 360 candelas (que corresponde ao tipo III)**, conforme iremos verificar abaixo:

ABNT NBR 15071:2022

Tabela 2 – Coordenadas cromáticas (cor laranja)

| 1 | | 2 | | 3 | | 4 | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| X | Y | X | Y | X | Y | X | Y |
| 0,545 | 0,345 | 0,630 | 0,345 | 0,581 | 0,418 | 0,516 | 0,394 |

4.2.1.3 Intemperismo artificial do cone

A peça cônica deve ser ensaiada conforme 5.3 e apresentar as seguintes características, após exposição ao intemperismo artificial:

- a cor deve ser mantida dentro do previsto na Tabela 2;
- a dureza deve apresentar valores entre 60 a 80;
- o limite de resistência e o alongamento devem ser mantidos dentro do especificado na Tabela 1.

4.2.2 Material retrorrefletivo

4.2.2.1 Retrorrefletividade

As faixas devem atender aos valores mínimos de retrorrefletividade da Tabela 3, conforme a ASTM E1709.

Tabela 3 – Coeficiente inicial de retrorrefletividade das películas (cd/lx/m²)

| Ângulo de observação ° | Ângulo de entrada ° | Branca |
|---------------------------|------------------------|--------|
| 0,2 | -4 | 360 |
| 0,2 | +30 | 170 |
| 0,5 | -4 | 150 |
| 0,5 | +30 | 72 |

NOTA Cabe a cada usuário decidir pela utilização de películas com maior nível de retrorrefletividade/ desempenho, a fim de aumentar o grau de segurança.

4.2.2.2 Intemperismo

Imagem 03: página 03, norma ABNT NBR 15071:2022

III- DA PROTEÇÃO UV

Um ponto a ser citado é aquele que consta em edital da seguinte forma:

“COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV’S,”

Para que esse requisito seja comprovado é necessário que seja solicitado laudos, pois dentro deles é demonstrado através de testes de intemperismo, a capacidade do

produto de não descoloração intensa a medida que é exposto ao calor, **sem exigir laudo não há como aferir se realmente o produto está ou não em conformidade.**

IV – DOS PEDIDOS

Posto isto, requer:

- 1- Por fim, seja redefinido o descritivo do item 13, para que dessa forma o referido órgão possa efetuar as **alterações necessárias para que NÃO SEJA RESTRINGIDO a participação de produtos que atendam a norma, porém não ao descritivo que claramente, VAI EM CONTRADIÇÃO com os padrões e características estipuladas, pela norma ABNT NBR 15.071/22,** retirando desse modo solicitações que CONTRADIZEM as mesmas, REVENDO dessa forma, os requisitos como: **COMPROVAÇÃO DE RAIOS UV, CANDELAS E FAIXA.**
- 2- Que seja readequado também, no item 13, o valor referencial, sendo necessário que o órgão refaça sua pesquisa de mercado para adequar o valor referencial do órgão ao valor praticado hoje, no mercado para que os licitantes e outros compradores/distribuidores no campo de sinalização de tráfego, mantendo dessa forma exequibilidade no valor, evitando o desequilíbrio na relação entre o licitante e próprio órgão; e ademais que seja ofertado produto diverso ao descritivo.

Limeira, 11 de março de 2024.

MATEUS
RODRIGUES
PEREIRA:
42308549866

Assinado digitalmente por MATEUS
RODRIGUES PEREIRA:42308549866
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=25199264000173,
OU=Votocaixa, CN=Certificado PF A3,
CN=MATEUS RODRIGUES PEREIRA:
42308549866
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-03-11 17:28:16
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Mateus Rodrigues Pereira
Diretor/Proprietário
RG: 49.790.958-3 CPF: 423.085.498-66